

Autógrafo nº 35/69

Projeto de Lei nº 16/69

Lei nº 448

A Câmara Municipal de Palmira, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal um Crédito Especial na importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros novos) destinado a dar cobertura, neste exercício, às despesas com o pessoal que presta serviços junto a Biblioteca do Colégio Estadual e Escola Normal "J. J. Biffenouet" desta cidade.

Artigo 2º - As despesas mencionadas no artigo anterior, correrão por conta da rubrica parcial da verba 4.1.1.3.9.4.02 - Execução de Asfalto, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Nos demais, digo, Nos exercícios pub.
seguintes, as verbas necessárias conspurão dos exames
fqs.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua promulgação, e rogadas as disposições em
contrário.

Câmara Municipal de Pernalva, 17 de Junho
de 1969. aa) Udiris Ramos - Presidente. Olinda Gu-
glielmetti Coronado - 1ª secretária. Eu Ramos, Diretor
da Secretaria, transcrevi.

Ramos

SYDNEY ABRANQUES RAMOS

Diretor da Secretaria